



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 03826906E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/07/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: MARCO ANTONIO PAES CAMANDAROBA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: Casado

CPF: 107.530.105-00

[REDACTED]: SSPBA

Filiação 1: CLEONICE PAES CAMANDAROBA

Filiação 2: ESPEDITO LUIZ CAMANDAROBA

Endereço: RU [REDACTED] SALVADOR - BA

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o 51º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico [\[REDACTED\]](#)

[REDACTED] formados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 17 de julho de 2026



Tribunal de Justiça da Bahia - 2026. Todos os direitos reservados. Versão 3.9.9